

ATO Nº 106/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea “c”, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008; nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; bem como dos art. 26, inciso I, alínea “a”, item 1, e art. 75-A, inciso IV, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581/2012; e com base no Parecer “S P A” nº 2648/2016, da Procuradoria Geral do Estado, as fls. 78/84 e do Despacho nº 10311/2016, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, as fls. 89, e demais documentos correlatos constantes do Procedimento Administrativo nº 2016/2483/003161, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Promotor de Justiça de 3ª Entrância **FÁBIO DA FONSECA LOPES**, Matrícula nº 53504, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, conforme Laudo Médico Pericial nº 03/2016, emitido pela Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, Carga Horária de 180 horas, com proventos calculados pela Média Aritmética Simples no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), custeados com os recursos do Fundo de Previdência do Estado do Tocantins - FUNPREV e Reajuste pelo RPPS-TO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de dezembro de 2016.



CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça